



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03  
FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com  
CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará



## **CONTRATO Nº 202307270001 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1207.01-2023-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006001-2023**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E ALIANCA  
LOCACOES E SERVICOS EIRELI.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, com sede no(a) Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.461.679/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ALIANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 09.007.208/0001-07, sediado(a) no(a) RUA JOAQUIM RODRIGUES CARNEIRO, 32, LOJA 01, CENTRO, Madalena / CE - CEP: 63.860-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) THAIAN CHRISTIAN LIMA DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 043.845.653-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 2006001-2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1207.01-2023-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é locação de veículo tipo SUV, com capacidade de transportar 07(sete) pessoas para ficar a disposição do Poder Legislativo Municipal de Quixeré, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 07(SETE) PESSOAS	Spin	MES	5.0	9.450,00	47.250,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 07(SETE) PESSOAS, COMBUSTÍVEL FLEX, COM AR CONDICIONADO, ANO NÃO INFERIOR 2021, POTENCIA MÍNIMA 1.4, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, PARA FICAR DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E MANUTENÇÃO POR CONTRA DA CONTRATANTE.					
						Valor total: 47.250,00

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03  
FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com  
CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de agosto de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, R\$ 56.700,00 no elemento de despesa 33903974: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fretes e Transporte de Encomendas;

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1207.01-2023-DE.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 1207.01-2023-DE.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1207.01-2023-DE.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1207.01-2023-DE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03  
FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com  
CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1207.01-2023-DE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1207.01-2023-DE.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03  
FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com  
CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixeré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXERÉ/CE, 01 de agosto de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**CNPJ/MF Nº 12.461.679/0001-03**  
**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**ALIANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 09.007.208/0001-07**  
**THAIAN CHRISTIAN LIMA DE QUEIROZ**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

